

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA.

Ano 2010.

PARECER Nº 036/2010.
Projeto de Lei Complementar nº EM-001/2010.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei Complementar nº EM-001/2010, que altera a tabela que integra dispositivo da Lei Complementar nº 007, de 28 de dezembro de 1991 e posteriores modificações, que dispõe sobre o Código de tributário e fiscal do município de Divinópolis e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição visa uma uniformização pautada no equilíbrio de valores das taxas de abate estabelecidas entre as demais Unidades de fiscalização do Estado, visando com este ato oferecer um tratamento jurídico equânime das obrigações administrativa.

Por fim, o Executivo Municipal, com esta medida; visa inibir o abate clandestino dos mais diversos tipos de animais na cidade, bem como, evitar a evasão dos estabelecimentos, produtores e empresários já regulamentados do Serviço de Inspeção Municipal; objetivando assim, oferecer matéria prima e alimentos de qualidade à população divinopolitana, de forma a garantir a segurança alimentar em nosso Município. *(Conforme Justificativa do Projeto).*

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto Lei Complementar EM-001/2010.

Sala das Comissões, 08 de março de 2010.

Anderson José Ribeiro Saleme
Relator

Rodyson Kristnamurti da Silva Oliveira
Presidente

Adair Otaviano de Oliveira
Secretário